



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**DESPACHO COMUM**

**EDITAL ICEN Nº 15/2024** - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE TITULAR E DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE SUPLENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNILAB E NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNILAB - MANDATO DE 2025 A 2028.

**RESULTADO PARCIAL**

A Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria ICEN/Unilab Nº 80, de 25 de novembro de 2024, responsável pelo processo eleitoral disposto no Edital ICEN/Unilab Nº 15/2024, reuniu-se em 13 de fevereiro de 2025 para apuração dos votos registrados por ocasião da 58ª sessão ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza. A Comissão estava representada por sua Presidente, a servidora docente Mylene Ribeiro Moura Mirada. A Presidente da Comissão procedeu à apuração dos votos relativos à função de representante docente titular e de representante docente suplente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no Conselho Universitário da Unilab e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unilab - mandato de 2025 a 2028. Tem-se a seguinte contagem:

Conselho	Chapa 01	Total de Votos
CONSUNI	Lívia Paulia Dias Ribeiro - Titula	10
	Rômulo Batista Vieira - Suplente	
CONSEPE	Mônica Regina Silva de Araújo – Titular	10
	Aurélio Wildson Teixeira de Noronha - Suplente	

Contagem de votos em branco e de votos nulos:

Conselho	Total
CONSUNI	01 voto em branco
CONSEPE	01 voto nulo

Tem-se o seguinte resultado:

Chapa	Total de votos	Situação
Chapa 01 CONSUNI	10	<b>ELEITA</b>

Lívia Paulia Dias Ribeiro - Titula		
Rômulo Batista Vieira - Suplente		
Chapa 01 CONSEPE		
Mônica Regina Silva de Araújo – Titular	10	<b>ELEITA</b>
Aurélio Wildson Teixeira de Noronha - Suplente		

## RECURSOS

Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo II do Edital ICEN/Unilab Nº 15/2024) e acompanhados, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues ao Serviço Administrativo do ICEN, por meio do endereço eletrônico (seadm\_icen@unilab.edu.br), até às 23h59 do último dia útil.

assinado eletronicamente

**Mylene Ribeiro Moura Miranda**

Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora

Portaria ICEN/Unilab Nº 80, de 25 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1118365** e o código CRC **39965C03**.

Referência: Processo nº 23282.016874/2024-41